



EDITAL N.º 04 / 2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

O diretor **Francisco Marcelo da Silva Costa**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, **alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, publicada no D.O.E de 09 de agosto de 2017**, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Escola Estadual, **Colégio Estadual Rui Barbosa**, localizada no município de **Maracanaú**.

I – Na disciplina de Geografia para lecionar nas turmas do Ensino Médio, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado Quadro I no Anexo I, parte integrante deste Edital;

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações descritas na **Lei Complementar 173/2017**.

1.2. A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para a correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

1.3. A Seleção consistirá na análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2. EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela **ESCOLA**.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de **40** (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estará sob a responsabilidade da **Escola** e será realizada no período de **05 e 06 de novembro de 2019**, no horário de 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na:

Escola	Endereço	Telefone
Colégio Estadual Rui Barbosa	Rua José Januário Pinto, S/N – Cágado – Maracanaú	3383-2644

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, para suprir carências temporárias do corpo docente efetivo. A contratação futura será por tempo determinado, para atuar na Escola Estadual, tendo o candidato por **opção apenas 1 (uma) disciplina no Anexo V.**

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia.
- C.P.F
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação.
- Declaração de matrícula ativa e Histórico Escolar (atualizado) da Instituição de Ensino (para os que não possuem graduação concluída).
- Cursos de capacitação correlatos com o magistério com carga horária superior a 80 h (oitenta horas).

5.2.1. As inscrições deverão atender esta ordem, respectivamente.

5.2.2. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.3. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1 A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2 A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.3 Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual**

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada não serão considerados.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será a pontuação obtida na análise do “Curriculum Vitae”.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final.

7.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
- b) Portador do Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Maior idade

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de **01 (um) ano** a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo à **ESCOLA**:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;

10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à **ESCOLA**.

10.3 Os recursos deverão ser entregues na **ESCOLA** no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h.

10.4 O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site **www.crede01.seduc.ce.gov.br**.

10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000.
- g) Declarar não cumprir sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar-se na escola, com os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através da **CREDE 1** no site: www.crede01.seduc.ce.gov.br.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000)

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000.

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Maracanaú/Ce, 04 de novembro de 2019

Francisco Marcelo da Silva Costa
Diretor



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL N° 04 / 2019

1. COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

Disciplina	Série	Turma	Turno	C/H Semanal	Período da Carência (Previsão)
Geografia	1ª	A	Manhã	02	08 a 29/11
	1ª	B	Manhã	02	08 a 29/11
	1ª	C	Tarde	02	08 a 29/11
	1ª	D	Tarde	02	08 a 29/11
	1ª	E	Tarde	02	08 a 29/11
	2ª	A	Manhã	01	08 a 29/11
	2ª	B	Manhã	01	08 a 29/11
	2ª	C	Tarde	01	08 a 29/11
	2ª	D	Tarde	01	08 a 29/11
	3ª	A	Manhã	02	08 a 29/11
	3ª	B	Manhã	02	08 a 29/11
	3ª	C	Tarde	02	08 a 29/11

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04 / 2019

Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará. Conforme discriminado nos subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

QUADRO I

1. DAS DISCIPLINAS

ARTE-EDUCAÇÃO REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.
EDUCAÇÃO FÍSICA REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.
LÍNGUA ESPANHOLA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
LÍNGUA INGLESA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
LÍNGUA PORTUGUESA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
BIOLOGIA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
QUÍMICA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
MATEMÁTICA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
FÍSICA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
GEOGRAFIA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área do concurso, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5 Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6 Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da seleção.

2.7 Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.

2.8 Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.

2.9 Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

2.10 Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.

2.11 Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.

2.12. Curso de Especialização em Nível de Ensino Médio, com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.



ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 04 / 2019

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na disciplina de opção do candidato.	50	50
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na disciplina de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na disciplina de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na disciplina de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Bacharel ou Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	40	40
6. Histórico Escolar – Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007 – Conselho Estadual de Educação – CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar – Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Atuação como aplicador no SPAECE nos anos de 2016, 2017 e 2018 sendo 1,0 ponto para cada turma aplicada, limitando-se a 10 turmas.	1	10
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas), limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos para cada curso.	2,5	5
11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 5 pontos para cada curso.	5	10
12. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado-se a 1 (um) curso.	15	15
13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano letivo limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano.	2	10

Observação 1: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.

Observação 2: O documento comprobatório do item 9 será o comprovante de aplicação ou declaração emitida pela instituição responsável (CAED/UFJF).

ANEXO IV – A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04 / 2019
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1 a 8. Nome do Curso de Graduação

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Atuação como aplicador no SPAECE nos anos de 2017 e 2018, sendo 1,0 ponto para cada turma aplicada, limitando-se a 10 turmas. **O documento comprobatório será o comprovante de aplicação (destacado da ata da turma aplicada) ou declaração emitida pela instituição responsável pela avaliação externa (CAED/UFJF).**

Ano de Aplicação	Quantidade de Turmas Aplicadas por ano
2017	
2018	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
11.1	
11.2	

12. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano letivo limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 (dois) pontos para cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
13.1	
13.2	
13.3	
13.4	
13.5	

_____, ____ de _____ de 2019.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO V – A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 04/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____				
Nome Completo				
E-mail				
Data de Nascimento	Sexo	Telefone Celular (whatsapp)	Telefone Celular	
Endereço		Nº	Complemento	
Bairro	Cidade		UF	CEP
RG N°		ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO	CPF
TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO	ZONA	MUNICÍPIO
CERT. RESERVISTA N°		PIS/PASEP N°		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
[] Licenciatura Plena [] Bacharelado [] 7º Semestre [] Pedagogia + Habilitação				
[] Outros Especifique:				
Nome do Curso		Ano de Conclusão	Instituição	
OPÇÃO DO CANDIDATO				
DISCIPLINA: _____ ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA MUNICÍPIO: MARACANAÚ				
Local e Data		Assinatura do Candidato		

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

ANEXO VI – A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 04 /2019

CRONOGRAMA

Inscrições – COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	05 e 06 de novembro de 2019
Análise de Currículo – COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	07 de novembro de 2019
Resultado Final – Site da CREDE	07 de novembro de 2019

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Responsável pela inscrição